



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

4 de março de 2026 - Edição nº 364

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24 - CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2022.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025.
- TERCEIRA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2025.
- NONA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24

CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Brumado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter efetivo, para o cargo de: **FISCAL DE POSTURA E OBRAS** objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos descritos e posterior assinatura do Termo de Posse.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer **até o dia 11 de março de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, de acordo com o que segue:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no Anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no Anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 04 de março de 2026.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/BB98-B2D2-5A80-888E> e informe o código BB98-B2D2-5A80-888E



Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISCAL DE POSTURA E OBRAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000300	GUSTAVO HENRIQUE ASSIS DOS SANTOS	8º
0000540	PAULO HENRIQUE FREIRE SILVA	9º
0000117	IGOR SANTOS CAIRES LOPES	10º

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES

Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/BB98-B2D2-5A80-888E>

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

2. EXAMES MÉDICOS:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax com laudo.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/BB98-B2D2-5A80-888E> e informe o código BB98-B2D2-5A80-888E



Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB98-B2D2-5A80-888E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES (CPF 008.XXX.XXX-20) em 04/03/2026 17:02:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/BB98-B2D2-5A80-888E>

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro Centro, Brumado/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1122119763 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 019.-40.

NOTIFICADA: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.677.164/0001-19, com sede na Avenida Itambé, nº 290, Andar 01, Município de Vitória da Conquista/BA, neste ato representada por seu sócio administrador, RODRIGO ROCHA VILARES, RG nº 1307405193 SSP/BA, CPF nº 838.506.275-00.

Ref: INADIMPLEMENTO JUNTO À REDE CREDENCIADA

1.DOS FATOS

O Município de Brumado celebrou com a empresa NOTIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 045/2025, assinada em 03/10/2025, atualmente vigente.

Chegou ao conhecimento desta Administração Municipal que a empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA estaria promovendo atrasos reiterados nos repasses financeiros aos postos conveniados, fornecedores de peças automotivas e prestadores de serviços de manutenção de veículos, integrantes da rede credenciada vinculada ao objeto da referida Ata.

Consta, inclusive, que alguns fornecedores formalizaram notificações à empresa NOTIFICADA em razão da inadimplência, documentos estes encaminhados ao Município e anexados ao processo administrativo correspondente.

Registre-se que, em 03/02/2026, o Município de Brumado efetuou regularmente o pagamento à empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA referente à competência de dezembro de 2025, encontrando-se, portanto, absolutamente adimplente quanto às suas obrigações contratuais.

Todavia, conforme relatos formais dos credenciados, o repasse dos valores não teria sido realizado, situação que vem ocasionando:

- Recusa na prestação de serviços;
- Interrupção no fornecimento de peças;
- Comprometimento da manutenção da frota municipal;
- Risco à continuidade de serviços públicos essenciais.

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PEDIDO

Embora o repasse financeiro aos postos conveniados, fornecedores de peças e prestadores de serviços integrantes da rede credenciada constitua obrigação operacional interna da empresa contratada, tal obrigação integra, de forma indissociável, o núcleo essencial da execução do objeto da Ata de Registro de Preços nº 045/2025.

No modelo contratual adotado, a empresa NOTIFICADA atua como intermediadora e gestora da rede credenciada, sendo responsável por assegurar a regularidade financeira, operacional e funcional da rede que viabiliza a prestação dos serviços contratados. Assim, a inadimplência perante os credenciados não se configura mera irregularidade interna, mas sim falha estrutural na execução contratual, pois compromete a própria disponibilidade do serviço pactuado.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus dispositivos relativos às infrações administrativas e à responsabilização contratual, constitui conduta sancionável:

- o retardamento injustificado da execução do contrato;
- a inexecução parcial do objeto;
- o descumprimento das obrigações assumidas;
- a falha na execução que comprometa a regularidade e continuidade do serviço.

Quando os fornecedores e prestadores vinculados à rede se recusam a atender em razão da ausência de repasse financeiro, há evidente inexecução parcial do objeto, uma vez que o Município deixa de ter acesso à manutenção regular de sua frota, serviço que constitui finalidade direta da contratação.

A manutenção da rede credenciada ativa, adimplente e operacional não é obrigação acessória, mas elemento estruturante do contrato. A contratada assumiu o dever de garantir que os serviços fossem prestados de forma contínua, regular e eficiente, o que pressupõe a gestão financeira adequada e tempestiva junto aos seus parceiros.

Ademais, a conduta relatada afronta princípios basilares que regem as contratações públicas, dentre eles:

- i) Princípio da continuidade do serviço público, pois a interrupção da manutenção da frota compromete atividades administrativas e serviços essenciais;
- ii) Princípio da eficiência, ao gerar entraves operacionais e prejuízo à gestão municipal;
- iii) Princípio da boa-fé objetiva contratual, que impõe às partes deveres anexos de lealdade, cooperação e adimplemento substancial;
- iv) Princípio do interesse público, que prevalece sobre interesses econômicos internos da contratada.

Ressalte-se que a responsabilidade pela gestão financeira da rede credenciada é exclusiva da empresa NOTIFICADA. O Município de Brumado não possui vínculo jurídico direto com os fornecedores credenciados, nem ingerência sobre a administração interna da empresa

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



contratada, limitando-se à fiscalização da execução contratual nos termos da legislação vigente.

Todavia, embora a obrigação de repasse seja interna à contratada, seus efeitos transcendem a esfera privada e atingem diretamente a Administração Pública, uma vez que a inadimplência gera paralisação ou restrição na prestação dos serviços contratados, expondo o Município a riscos operacionais, administrativos e institucionais.

Assim, a conduta narrada não pode ser tratada como questão meramente empresarial, mas sim como potencial inadimplemento contratual apto a ensejar responsabilização administrativa, inclusive com aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 045/2025, caso não haja imediata regularização.

Diante de todo o exposto, o MUNICÍPIO DE BRUMADO, no exercício do poder-dever de fiscalização contratual e visando resguardar a continuidade do serviço público, NOTIFICA FORMALMENTE a empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, adote as seguintes providências:

- 1.Comprove documentalmente o repasse integral dos valores devidos aos postos conveniados, fornecedores de peças e prestadores de serviços vinculados à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, relativamente à competência de dezembro de 2025;**
- 2.Apresente relatório circunstanciado e atualizado da situação financeira da rede credenciada vinculada ao contrato;**
- 3Informe, de forma objetiva e comprovada, as medidas corretivas já implementadas para a regularização da inadimplência;**
- 4.Apresente plano formal de ação e contingência, com cronograma definido, apto a assegurar a continuidade da prestação dos serviços e prevenir novas ocorrências;**
- 5.Apresente justificativa formal e fundamentada acerca das razões que ensejaram o atraso nos repasses.**

O silêncio, a omissão ou o não atendimento integral das determinações acima no prazo assinalado serão interpretados como persistência na falha de execução contratual.

O eventual descumprimento desta notificação poderá ensejar, independentemente de nova comunicação a imediata instauração de Processo Administrativo Sancionador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e eventual declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, por inexecução contratual;

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Ressalta-se que a presente notificação não configura novação, renúncia, tolerância ou convalidação de eventual irregularidade, constituindo medida formal de advertência e oportunidade de saneamento.

A manutenção da frota municipal é atividade instrumental essencial à execução de políticas públicas, abrangendo transporte administrativo, apoio às ações urbanas e demais atividades inerentes à gestão municipal. A paralisação ou restrição desses serviços compromete diretamente a eficiência administrativa e o atendimento à coletividade.

Diante disso, o Município de Brumado adotará todas as providências administrativas e legais necessárias para assegurar a continuidade do serviço público e a preservação do interesse coletivo, inclusive com a adoção de medidas imediatas caso se verifique risco concreto de descontinuidade.

Brumado/BA, 03 de março de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Município de Brumado

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERCEIRA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na avenida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se a Secretária Municipal de Administração, Sra. Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares, e servidores da Prefeitura Municipal de Brumado, Equipe de Apoio dos processos de contratação, Jacson Coqueiro da Rocha e Suellen Pinto Oliveira, para proceder ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem em hotel, visando atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Brumado/BA, por meio de suas Secretarias Municipais, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 025/2025.

A empresa interessada protocolou suas documentações dentro do prazo estabelecido no edital, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo analisados os seguintes documentos:

- Requerimento de Credenciamento (Anexo II);
- Declarações diversas (Anexo III);
- Documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico Financeira e Qualificação Técnica;

Após análise minuciosa da documentação apresentada, com base nos critérios objetivos previstos no Edital, os seguintes resultados foram obtidos:

1. Empresa: I F MOURA SILVA / CNPJ: 20.936.525/0001-40

Julgamento: Credenciado / Protocolo: 03

Justificativa: Atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

Ressalta-se que o protocolo de entrega dos documentos ocorrera dentro do prazo estabelecido, de 28/08/2025 a 28/08/2026, em conformidade com o disposto no Edital, sendo observados os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Brumado/BA, 04 de março de 2026.

Assinaturas:

Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares
Secretária Municipal de
Administração

Suellen Pinto Oliveira
Equipe de Apoio

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de Apoio

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



NONA ATA DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na venida Guilherme Dias, nº 280, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Danilo de Sousa Menezes, e servidores da Prefeitura Municipal de Brumado, Equipe de Apoio dos processos de contratação, Jacson Coqueiro da Rocha e Suellen Pinto Oliveira, para proceder ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada para o Credenciamento para contratação de profissionais de saúde em diversas especialidades, através de pessoa física e ou jurídica, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 029/2025.

A documentação da empresa interessada fora protocolada para reavaliação, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório. Após análise minuciosa da documentação apresentada, com base nos critérios objetivos previstos no Edital, os seguintes resultados de reavaliação foram obtidos:

Após análise minuciosa da documentação apresentada, com base nos critérios objetivos previstos no Edital, os seguintes resultados foram obtidos:

1. Empresa: BRA LIMA LTDA

CNPJ: 35.993.459/0001-18

Profissional: Bianca Ravena Aragão Lima / Neuropediatria

Julgamento: Credenciado / Protocolo: 54

Motivação: Atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Brumado/BA, 04 de março de 2026.

Assinaturas:

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Suellen Pinto Oliveira
Equipe de Apoio

Jacson Coqueiro da Rocha
Equipe de Apoio

Autenticação: 0A71B74EAC-CE1888D915-52DA17A3D7-DF010383D6 | Edição: 364